



Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas

(Portaria n° 229/2021- GCG, publicada em DOE n° 1614 de 13 de Julho de 2021)

INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 01/2021

Procedimentos Administrativos

Parte 01 – Aspectos Gerais

SUMÁRIO

- 1** Objetivo
- 2** Aplicação
- 3** Referências normativas e bibliográficas
- 4** Definições
- 5** Licenças emitidas pelo CBMAL
- 6** Formas de Apresentação
- 7** Composição dos PSCIE
- 8** Vistoria Técnica de Regularização
- 9** Formulário para Atendimento Técnico (FAT)
- 10** Consulta Técnica
- 11** Informatização do serviço de segurança contra incêndio e emergências

ANEXOS

- A** Formulário de segurança contra incêndio e emergência
- B** Quadro resumo das medidas de segurança
- C** Planta de risco de incêndio
- D** Memorial industrial de segurança contra incêndio
- E** Memorial básico de construção
- F** Memorial de segurança contra incêndio das estruturas
- G** Atestado de brigada de incêndio
- H** Termo de responsabilidade das saídas de emergência
- I** Atestado de conformidade da instalação elétrica

1 OBJETIVO

Estabelecer os critérios para apresentação de processo de segurança contra incêndio, das edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no Decreto Estadual nº 55.175 de 15 de setembro de 2017 – INSTITUI O CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS – COSCIE no Estado de Alagoas.

2 APLICAÇÃO

Esta Instrução Técnica (IT) aplica-se aos processos de segurança contra incêndio adotado no Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (CBMAL).

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, artigo 144, § 5º.

Lei Federal nº 7.256/84, de 3/12/1984, inciso 7, artigo 11.

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Instruções Técnicas. São Paulo, 2019.

NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura.

NBR 8196 - Emprego de desenho técnico.

NBR 10068 - Folha de desenho - Leitura e dimensões.

NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico.

NBR 12236 - Critérios de projeto, montagem e operação de postos de gás comprimido.

NBR 13273 - Desenho técnico - Referência a itens.

NBR 14699 - Desenho técnico - Representação de símbolos aplicados a tolerâncias geométricas - preparos e dimensões.

NBR 14611 - Desenho técnico - Representação simplificada em estruturas metálicas.

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Instrução Técnica aplicam-se as definições constantes da IT 04 – Terminologia de segurança contra incêndio e símbolos gráficos.

5 LICENÇAS EMITIDAS PELO CBMAL

5.1 As licenças emitidas pelo CBMAL, mediante aprovação em processos de segurança contra incêndio e emergências, são as seguintes:

- a) ACCB – Alvará de Construção do Corpo de Bombeiros;
- b) AVCB – Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- c) ASCB – Alvará Simplificado do Corpo de Bombeiros; e
- d) TAACB – Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros.

6 FORMAS DE APRESENTAÇÃO

6.1 As medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco devem ser apresentadas ao CBMAL através de Processo de Segurança contra Incêndio e Emergência (PSCIE) que será enquadrado como:

- a) Processo Simplificado (PS);
- b) Processo Técnico Simplificado (PTS);
- c) Processo Técnico (PT);

6.1.1 O procedimento de regularização de cada tipo de evento será enquadrado de forma equivalente aos Processos de Segurança contra Incêndio e Emergências previstos nesta IT, complementados nos termos e exceções previstos na Instrução Técnica 03 – Eventos Temporários.

6.1.2 Os eventos temporários serão classificados em níveis de risco aos espectadores, considerando a atividade desenvolvida, o público estimado além das características específicas do evento, previstos na IT 03 – Eventos Temporários.

6.2 Processo Simplificado (PS)

6.2.1 Procedimento usado para regularização de estabelecimentos de baixa complexidade com área de construção de até 750 m², com altura de até 3 pavimentos, nos termos e exceções previstos na Instrução Técnica 02 – Processo Simplificado.

6.2.2 Para fins do cômputo da quantidade de pavimentos, desconsidera-se o subsolo quando usados exclusivamente para estacionamento.

6.2.3 Excluem-se do enquadramento de PS as edificações ou áreas de risco onde haja a necessidade de comprovação de isolamento de risco ou de separação entre edificações e áreas de risco, conforme IT 07 – Isolamento de Risco, além das definições previstas na IT 02 – Processo Simplificado.

6.2.4 A composição e forma de avaliação do PS dependerá essencialmente de documentos declaratórios previstos na IT 02 – Processo Simplificado.

6.3 Processo Técnico Simplificado (PTS)

6.3.1 Procedimento usado para regularização de edificações de média complexidade com área de construção de até 2.000m², com até 12 metros de altura (contado do piso do pavimento de descarga ao piso do último pavimento habitável), desde que não enquadradas como PS.

6.3.2 Excluem-se do enquadramento de PTS, as edificações ou áreas de risco que possuam pelo menos uma das seguintes características:

- a) Lotação acima de 500 pessoas, quando se tratar de escolas e local de reunião de público; ou
- b) Edificações cuja ocupação é do Grupo “L” (explosivos).

6.4 Processo Técnico (PT)

6.4.1 O Processo Técnico deve ser utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco que não se enquadrem nos demais processos (PS e PTS), independente de área ou altura.

7 COMPOSIÇÃO DOS PSCIE

7.1 Composição do Processo Simplificado (PS)

7.1.1 O Processo Simplificado deve ser composto pelos seguintes documentos declaratórios:

- a) Formulário para Processo Simplificado;
- b) Termo de Responsabilidade;
- c) Comprovante de CNPJ;
- d) Cópia do documento de identidade e CPF do proprietário ou o responsável pelo uso do estabelecimento;
- e) Documento de Responsabilidade Técnica de serviços especializados executados por profissional habilitado, como gás canalizado (instalação e teste de estanqueidade) e outros serviços especializados exigidos por esta instrução técnica e normas técnicas oficiais;
- f) Comprovante de área emitido por órgão oficial ou por ele delegado;
- g) Notas Fiscais dos equipamentos preventivos (compra ou recarga).

Nota: *Caso a área não seja abrangida pelo município, a comprovação de área pode ser realizada por meio de documento de responsabilidade técnica.*

7.1.2 Os modelos dos documentos declaratórios estão pormenorizados na IT 02.

7.1.3 A documentação poderá ser inserida no sistema informatizado do CBMAL.

7.2 Composição do Processo Técnico (PT) e Processo Técnico Simplificado (PTS)

Os Processos Técnico e Técnico Simplificado se iniciam com um projeto técnico elaborado pelo profissional habilitado sendo composto dos seguintes documentos:

- a) Formulário de segurança contra incêndio e emergência (Anexo A);
- b) procuração do proprietário, quando este transferir seu poder de signatário;
- c) Documento de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pela elaboração do projeto técnico, que deve ser juntada à via que permanece no Serviço de Segurança contra Incêndio e Emergência (SSCIE);

- d) documentos complementares, quando necessários, serão solicitados pelo SSCIE;
- e) implantação, quando houver mais de uma edificação ou áreas de risco, dentro do mesmo lote, ou conjunto de edificações, instalações e áreas de risco;
- f) planta das medidas de segurança contra incêndio.

7.2.1 Formulário de Segurança contra Incêndio

Documento que contém os dados básicos da edificação e áreas de risco, signatários, medidas de segurança contra incêndio previstas e trâmite no CBMAL, devendo:

- a) ser apresentado como a primeira folha do Processo;
- b) ser preenchido na íntegra conforme Anexo A.

7.2.2 Procuração do proprietário

Deve ser apresentada, sempre que terceiro assine documentação do Projeto Técnico pelo proprietário.

7.2.3 Documento de Responsabilidade Técnica:

- a) deve ser apresentada pelo responsável técnico que elabore o Projeto Técnico;
- b) todos os campos devem ser preenchidos e no campo “descrição das atividades profissionais contratadas” deve estar especificado o serviço pelo qual o profissional se responsabiliza;
- c) a assinatura do contratante (proprietário ou responsável pelo uso) é facultativa;

7.2.4 Documentos complementares

Documentos solicitados pelo Serviço de Segurança contra Incêndio e Emergência do CBMAL, a fim de subsidiar a análise do Projeto Técnico da edificação e áreas de risco, quando as características da mesma assim os exigirem:

7.2.4.1 Memorial industrial de segurança contra incêndio

Descrição dos processos industriais, matérias-primas, produtos acabados, líquidos inflamáveis ou combustíveis com ponto de fulgor, estoques, entre outros, conforme Anexo D.

7.2.4.2 Memorial de cálculo

Memorial descritivo dos cálculos realizados para dimensionamento dos sistemas fixos contra incêndio, tais como hidrantes, chuveiros automáticos, pressurização de escada, sistema de espuma e resfriamento, controle de fumaça, dentre outros. No desenvolvimento dos cálculos hidráulicos para as medidas de segurança de espuma e resfriamento deve ser levado em conta o desempenho dos equipamentos, utilizando as referências de vazão, pressão e, quando for o caso, perda de carga. Quando necessário, pode ser solicitada a apresentação de catálogos técnicos.

7.2.4.3 Memorial do sistema fixo de gases para combate a incêndio

Memorial descritivo do sistema fixo de gases para combate a incêndio, conforme IT 26 - Sistema fixo de gases para combate a incêndio, devendo conter:

- a) norma adotada;
- b) tipo de sistema fixo;
- c) agente extintor empregado;
- d) forma de acionamento (manual ou automático).

7.2.4.4 Documentos referentes ao comércio de fogos de artifício

- a) inventário de estoque para fogos de artifício conforme IT 30: Fogos de artifício;
- b) detalhes construtivos previstos na IT 30 a serem inseridos no memorial básico de construção (Anexo E).

7.2.4.5 Memorial de dimensionamento da carga de incêndio

Memorial descritivo da carga de incêndio dos materiais existentes na edificação e áreas de risco contendo o dimensionamento conforme IT 14 – Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco. No desenvolvimento dos cálculos, quando não apresentados, adotando-se os valores da tabela do Anexo B da IT 14, os materiais devem ser individualizados em unidades, relacionando-os com suas respectivas massas (kg), sendo que o resultado final deve ser dado em unidades absolutas (ex.: 200 prateleiras com 30 *pallets* em cada uma e com 20 caixas em cada *pallet*).

7.2.4.6 Documento comprobatório de área

Documento que comprova a área construída, a ocupação e a data da edificação ou áreas de risco existentes (Projeto do CBMAL, plantas aprovadas em prefeitura, imposto predial, entre outros).

7.2.4.7 Memorial de cálculo de dimensionamento de lotação e saídas de emergência em centros esportivos e de exibição

Memorial descritivo dos cálculos realizados para dimensionamento de lotação e saídas de emergência em recintos desportivos e de espetáculo artístico-cultural, conforme IT 12 - Centros esportivos e de exibição – Requisitos de segurança contra incêndio.

7.2.4.8 Cálculo de dimensionamento de lotação e saídas de emergência em locais de reunião de público

Cálculos realizados para dimensionamento de lotação e saídas de emergência em locais de reunião de público, conforme IT 11 - Saídas de emergência, que podem ser transcritos em planta.

7.2.4.9 Memorial básico de construção

Documento com a descrição das características estruturais da edificação ou áreas de risco, conforme Anexo E.

7.2.4.10 Memorial de segurança contra incêndio das estruturas

Memorial descritivo dos cálculos realizados para dimensionamento dos revestimentos das estruturas contra ação do calor e outros conforme IT 08 – Segurança estrutural contra incêndio (Anexo F).

7.2.4.11 Memorial de dimensionamento e descritivo da lógica de funcionamento do sistema de controle de fumaça

Memorial demonstrativo dos parâmetros técnicos adotados para dimensionamento do sistema de controle de fumaça e a descrição lógica do funcionamento.

7.2.4.12 Memorial de cálculo de pressurização de escada

Memorial descritivo dos cálculos realizados para o dimensionamento da pressurização da escada de segurança.

7.2.4.13 Memorial de cálculo de isolamento de risco

Memorial descritivo dos cálculos realizados para o dimensionamento do isolamento de risco entre edificações e áreas de risco.

7.2.5 Implantação

Folha única, em escala padronizada, obrigatória somente nos seguintes casos:

- a) quando houver mais de uma edificação e áreas de risco a ser representada;
- b) quando houver uma única edificação e áreas de risco, onde suas dimensões não possam ser representadas em uma única folha.

7.2.6 Planta das medidas de segurança contra incêndio

Representação gráfica da edificação ou áreas de risco indicando a localização das medidas de segurança contra incêndio, bem como os riscos existentes, conforme descrito no item 7.3.

7.3 Apresentação da planta das medidas de segurança contra incêndio

7.3.1 As plantas das medidas de segurança contra incêndio em formato eletrônico, para análise do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (CBMAL), devem ser apresentadas atendendo as seguintes especificações as quais podem ser complementadas por meio de portaria:

- a) as escalas adotadas devem ser as estabelecidas em normas oficiais;
- b) adotar os símbolos gráficos conforme IT 04: Símbolos gráficos e terminologia de segurança contra incêndio;

- c) seguir a forma de apresentação gráfica conforme padrão adotado por normas oficiais;
- d) o quadro de áreas da edificação ou área de risco deve ser colocado na primeira folha;
- e) é facultativa a apresentação da planta de fachada, porém, os detalhes de proteção estrutural, compartimentação vertical e escadas devem ser apresentados em planta de corte;
- f) ser enviadas em um único arquivo no padrão Design Web Format (DWF), com tamanho máximo de 2 Mb (Megabytes);
- g) deve ser colocado o máximo de folhas possível em um único arquivo (até atingir o limite de tamanho permitido de 2 Mb (Megabytes) para evitar fracionamento, uma vez que isto prejudica os trabalhos de análise e de vistoria técnica;
- h) se a quantidade de folhas anexadas acarretar em tamanho de arquivo superior a 2 Mb, o arquivo pode ser subdividido em dois ou mais;
- i) o arquivo não pode ser subdividido caso o tamanho não exceda o limite permitido;
- j) todas as folhas devem ser numeradas (01 de “x” folhas, e assim por diante) e dispostas na ordem crescente, de cima para baixo, da esquerda para a direita;
- k) para o caso do envio de mais de um arquivo de plantas, o *upload* deve ser feito na sequência de ordem das folhas, para o sistema renomear o arquivo corretamente.

7.3.2 O procedimento de exportação do desenho no formato “.dwg” ou equivalente, para o formato DWF, será pormenorizado por meio de portaria, seguindo ainda os critérios da configuração de saída:

- a) todas as linhas devem ser ajustadas para a largura da pena (line weight) de 0,05000 mm;
- b) as plantas devem conter apenas as cores (plot styles):
 - 1) vermelha, para a representação gráfica das medidas de proteção contra incêndio;
 - 2) preta, para a representação gráfica das demais linhas do desenho;
 - 3) azul, para a representação gráfica das áreas frias hachuradas, quando consideradas para desconto de área.
 - 4) as plantas de detalhes, com as sinalizações e simbologias, podem ser definidas nas cores constantes na IT 20: Sinalização de emergência.
- c) para colocar o máximo de plantas possíveis no mesmo arquivo, o tamanho da folha (paper size) é livre, e pode ser definido em um formato padrão ou superior ao A0, com tamanho personalizado manualmente (Exemplo: 3.000 mm x 2.000 mm);
- d) recomenda-se a utilização do recurso de ajuste ao papel (fit to paper) para a inclusão de todas as folhas selecionadas no arquivo DWF.
- e) caso a escala ultrapasse a proporção de 1 para 0,4 o tamanho do papel (paper size) deve ser aumentado, sendo essa escala e o tamanho de 2 Mb (Megabytes) as únicas limitações para a quantidade de folhas a serem inseridas no arquivo;
- f) quando o Projeto Técnico apresentar dificuldade para visualização das medidas de segurança contra incêndio alocado em um espaço da planta, devido à grande quantidade de elementos gráficos, deve ser feita linha de chamada em círculo com linha pontilhada com alocação dos símbolos exigidos.

7.3.3 As folhas devem vir dispostas em uma única página do arquivo, não podendo ser utilizadas páginas adicionais. O recurso *list view* do programa *Autodesk Design Review*, não deve ser utilizado para colocar várias folhas no mesmo arquivo, pois inviabiliza a vistoria técnica.

7.3.4 Deverá constar obrigatoriamente nas plantas das medidas de segurança contra incêndio, no campo de identificação localizado na parte inferior direita (carimbo), o nome do Proprietário ou do Responsável pelo uso, o nome do Responsável Técnico e seu respectivo número de registro em Conselho, o número do documento de responsabilidade técnica relativa à elaboração do Projeto, o endereço da edificação, o número da folha, a parte da edificação representada, bem como outras informações importantes de acordo com as normas brasileiras pertinentes.

7.3.5 Os projetos complementares (com plantas e memoriais próprios), assinados por outro responsável técnico, tais como os do sistema de pressurização de escada, de controle de fumaça, de chuveiros automáticos, dentre outros, devem seguir os mesmos parâmetros estipulados nos itens de 7.3.1 a 7.3.4.

7.3.6 Conteúdo da planta das medidas de segurança contra incêndio

7.3.6.1 Detalhes genéricos que devem constar nas plantas:

- a) símbolos gráficos, conforme IT 04, com a localização das medidas de segurança contra incêndio em planta baixa;
- b) legenda de todas as medidas de segurança contra incêndio utilizadas no Projeto Técnico. A apresentação dos demais símbolos não utilizados no Projeto Técnico é opcional;
- c) nota em planta com a indicação dos equipamentos móveis ou fixos ou sistemas de segurança instalados que possuem a mesma capacidade ou dimensão;
- d) áreas construídas e áreas de risco com suas características, tais como:
 - 1) tanques de combustível (produto e capacidade);
 - 2) casa de caldeiras ou vasos sob pressão;
 - 3) cabinas de pintura;
 - 4) locais de armazenamento de recipientes contendo gases inflamáveis (capacidade do recipiente e quantidade armazenada);
 - 5) áreas com risco de explosão;
 - 6) centrais prediais de gases inflamáveis;
 - 7) depósitos de metais pirofóricos;
 - 8) depósito de produtos perigosos;
 - 9) outros riscos que necessitem de segurança contra incêndio.
- e) as plantas das medidas de segurança contra incêndio devem ser apresentadas com as medidas de segurança contra incêndio na cor vermelha, distinguindo-as dos demais detalhes da planta. Outros itens da planta na cor vermelha podem ser incluídos desde que sua representação tenha vínculo com as medidas de segurança contra incêndio apresentadas no Projeto Técnico;
- f) o esquema isométrico da tubulação deve ser apresentado de acordo com o item 7.3.6.2 (Detalhes específicos que devem constar em planta);
- g) quadro de situação da edificação ou áreas de risco, sem escala, indicando os logradouros que delimitam a quadra;
- h) quadro resumo das medidas de segurança contra incêndio indicando as normas e/ou legislações aplicadas nas respectivas medidas de segurança constantes do Projeto Técnico conforme Anexo B;
- i) cotas dos desníveis em uma planta baixa, quando houver;
- j) medidas de proteção passiva contra incêndio nas plantas de corte, tais como: dutos de ventilação da escada, distância verga peitoril, escadas, antecâmaras, detalhes de estruturas e outros quando houver a exigência específica destes detalhes construtivos;
- k) localização e independência do sistema elétrico em relação à chave geral de energia da edificação e áreas de risco sempre que a medida de segurança contra incêndio tiver seu funcionamento baseado em motores elétricos;
- l) miniatura da implantação com hachuramento da área sempre que houver planta fracionada em mais de uma folha, conforme planta chave;
- m) destaque no desenho das áreas frias não computáveis (banheiros, vestiários, escadas enclausuradas, dentre outros) especificadas em um quadro de áreas próprio, quando houver solicitação de isenção de medidas de segurança contra incêndio;

- n) indicar eixos transversais e longitudinais com cor 252 e respectivas cotas de 10 (dez) metros no quadrante superior esquerdo, nas plantas de implantação e de risco.

Nota:

Os detalhes genéricos constantes do Projeto Técnico devem ser apresentados na primeira folha ou, nos casos em que tais detalhes não caibam nesta, devem constar nas próximas folhas, tais como:

- a) legenda;
- b) isométrico;
- c) quadro resumo das medidas de segurança;
- d) quadro de localização da edificação e áreas de risco;
- e) quadro de áreas;
- f) detalhes de corrimãos e guarda-corpos;
- g) detalhes de degraus;
- h) detalhe da ventilação efetiva da escada de segurança;
- i) detalhe do registro de recalque;
- j) nota sobre o sistema de sinalização adotado;
- k) detalhe da sucção da bomba de incêndio;
- l) especificação dos chuveiros automáticos;
- m) quadro do sistema de gases e líquidos inflamáveis e combustíveis e outros.

7.3.6.2 Representações que devem constar na planta de acordo com a medida de segurança projetada para a edificação e áreas de risco, constante nas respectivas Instruções Técnicas:

a) Acesso de viatura na edificação ou áreas de risco (IT 06):

- 1) largura da via de acesso;
- 2) indicação se a via de acesso é mão única ou mão dupla;
- 3) indicação do peso suportado pelo pavimento da via de acesso em Kgf;
- 4) largura e altura do portão de entrada da via de acesso.

b) Separação entre edificações (IT 07):

Para as edificações objetos de cálculo deve-se:

- 1) indicar a distância de outras edificações;
- 2) indicar a ocupação;
- 3) indicar a carga de incêndio;
- 4) indicar as aberturas nas fachadas e suas respectivas dimensões;
- 5) indicar a fachada da edificação considerada para o cálculo de isolamento de risco e suas respectivas dimensões;
- 6) parede corta-fogo para isolamento de risco;
- 7) juntar o memorial de cálculo de isolamento de risco.

c) Segurança estrutural nas edificações (IT 08):

- 1) constar o Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF) das estruturas em nota ou legenda e no memorial de construção, independente do tipo de estrutura;
- 2) identificar os tipos de estruturas;
- 3) identificar em planta as áreas das estruturas protegidas com material resistente ao fogo e, se for o caso, os locais isentos de revestimento, conforme Anexo A da IT 08;

4) apresentar memorial de cálculo referente às estruturas protegidas, com os respectivos valores e as cartas de cobertura.

d) Compartimentação horizontal e compartimentação vertical (IT 09):

- 1) áreas compartimentadas e o respectivo quadro de áreas;
- 2) aba horizontal;
- 3) aba vertical;
- 4) afastamento de aberturas perpendiculares à parede corta-fogo para compartimentação;
- 5) tempo de resistência ao fogo dos elementos estruturais utilizados;
- 6) elementos corta-fogo:
- 7) parede corta-fogo para compartimentação;
- 8) vedador corta-fogo;
- 9) selo corta-fogo;
- 10) porta corta-fogo;
- 11) cortina corta-fogo;
- 12) cortina d'água;
- 13) vidro corta-fogo;
- 14) vidro para-chama.

e) Controle de materiais de acabamento e de revestimento (IT 10):

Indicar, nos respectivos cortes ou em notas específicas, as classes dos materiais de piso, parede, divisória, teto e forro, correspondentes a cada ambiente ou apresentar quadro de informações referentes a IT 10, indicando a classificação de CMAR conforme o pavimento ou ambiente.

f) Saídas de emergências (IT 11):

- 1) detalhes de degraus;
- 2) detalhes de corrimãos;
- 3) detalhes de guarda-corpos;
- 4) largura das escadas;
- 5) detalhe da ventilação efetiva da escada de segurança (quando houver);
- 6) largura das portas das saídas de emergência;
- 7) indicar barra antipânico (quando houver);
- 8) casa de máquinas do elevador de emergência (quando houver exigência);
- 9) antecâmaras de segurança (quando houver exigência);
- 10) indicar a lotação do ambiente quando se tratar de local de reunião de público (Grupo F), escolas (exceto divisão E3) e *Call Center* (Divisão D1), individualizando a lotação por ambiente.

g) Centros esportivos e de exibição – Requisitos de segurança contra incêndio (IT 12):

- 1) larguras das escadas, acessos e portas das saídas de emergência;
- 2) larguras das portas das entradas dos recintos;
- 3) barra antipânico onde houver;
- 4) corrimãos em escadas e rampas, inclusive os corrimãos centrais;

- 5) dimensões da base e espelho dos degraus;
- 6) porcentagem de inclinação das rampas;
- 7) as lotações dos ambientes;
- 8) delimitação física da área de público em pé;
- 9) dimensões dos camarotes (quando houver);
- 10) dimensões das cadeiras fixas (dobráveis ou não) e o espaçamento entre as mesmas;
- 11) indicar o revestimento do piso;
- 12) indicar os equipamentos de som;
- 13) localização do grupo motogerador;
- 14) localização dos blocos autônomos;
- 15) constar nota no quadro de informações sobre os sistemas de como será o controle de acesso do público.

h) Pressurização de escada de segurança (IT 13):

- 1) sala do grupo motoventilador;
- 2) localização do ponto de captação de ar;
- 3) detectores de acionamento do sistema;
- 4) localização da central de detecção de incêndio;
- 5) localização da fonte alternativa de energia do sistema;
- 6) grelhas de insuflamento;
- 7) caminhamento dos dutos;
- 8) localização do grupo motogerador;
- 9) janela de sobre pressão;
- 10) apresentação esquemática do sistema em corte;
- 11) acionadores manuais dos motoventiladores localizados na sala do grupo motoventilador e no local de supervisão predial com permanência humana constante;
- 12) elementos de compartimentação de risco (parede e porta corta-fogo) da sala do grupo motoventilador;
- 13) antecâmara de segurança e indicação da porta estanque quando a sala do grupo motoventilador estiver localizada em pavimento que possa causar risco de captação de fumaça de um incêndio;
- 14) juntar o memorial de cálculo de vazão do sistema de pressurização da escada;
- 15) juntar o memorial de cálculo de vazão do sistema de pressurização do elevador de emergência (quando houver exigência).

i) Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco (IT 14):

- 1) indicar a carga de incêndio específica para as ocupações não listadas na IT 14;
- 2) juntar o memorial de carga de incêndio (quando necessário).

j) Controle de fumaça (IT 15):

- 1) entrada de ar (aberturas, grelhas, venezianas e insuflação mecânica);
- 2) exaustores naturais (entradas, aberturas, grelhas, venezianas, clarabóias e alçapões);
- 3) exaustores mecânicos;
- 4) dutos e peças especiais;
- 5) registro corta-fogo e fumaça;

- 6) localização dos pontos de acionamento alternativo do sistema;
- 7) localização dos detectores de incêndio;
- 8) localização da central de alarme/deteção de incêndio;
- 9) localização da casa de máquinas dos insufladores e exaustores;
- 10) localização da fonte de alimentação, quadros e comandos;
- 11) juntar o memorial de dimensionamento e descritivo da lógica de funcionamento do sistema de controle de fumaça.

k) Iluminação de emergência (IT 18):

- 1) os pontos de iluminação de emergência;
- 2) quando o sistema de iluminação de emergência for alimentado por grupo motogerador (GMG) que não abranja todas as luminárias da edificação e áreas de risco, devem ser indicadas as luminárias a serem acionadas em caso de emergência;
- 3) o posicionamento da central do sistema;
- 4) fonte alternativa de energia do sistema;
- 5) quando o sistema for abrangido por GMG, devem constar em projeto técnico a abrangência, autonomia e sistema de automatização;
- 6) duto de entrada de ar, parede corta-fogo e porta corta-fogo da sala do GMG quando o mesmo estiver localizado em área com risco de captação de fumaça ou gases quentes provenientes de um incêndio;
- 7) detalhe ou nota em planta da proteção dos dutos quando passarem por área de risco.

l) Sistema de detecção e alarme de incêndio (IT 19):

- 1) localização pontual dos detectores;
- 2) os acionadores manuais de alarme de incêndio;
- 3) os sinalizadores sonoros e visuais;
- 4) central do sistema;
- 5) painel repetidor (quando houver);
- 6) fonte alternativa de energia do sistema.

m) Sistema de sinalização de emergência (IT 20):

Deve ser lançada uma nota referenciando o atendimento do sistema de sinalização de emergência de acordo com a IT 20.

n) Sistema de proteção por extintores de incêndio (IT 21):

- 1) indicar as unidades extintoras;
- 2) quando forem usadas unidades extintoras com capacidades diferentes de um mesmo agente, deve ser indicada a capacidade ao lado de cada símbolo.

o) Sistema de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio (IT 22):

- 1) indicar os hidrantes ou mangotinhos;
- 2) indicar as botoeiras de acionamento da bomba de incêndio;
- 3) indicar o dispositivo responsável pelo acionamento no barrilete, quando o sistema de acionamento for automatizado, bem como, a localização do acionador manual alternativo da bomba de incêndio em local de supervisão predial, e com permanência humana constante;

- 4) indicar o registro de recalque, bem como o detalhe que mostre suas condições de instalação;
- 5) quando houver mais de um sistema de hidrantes instalado, deve ser indicado no registro de recalque, a qual edificação ele pertence;
- 6) indicar o reservatório de incêndio e sua capacidade;
- 7) indicar a bomba de incêndio principal e jockey (quando houver) com indicação de pressão, vazão e potência;
- 8) quando forem usadas mangueiras de incêndio e esguichos com comprimentos e requintes diferentes, devem ser indicadas as respectivas medidas ao lado do símbolo do hidrante;
- 9) deve constar a perspectiva isométrica completa (sem escala e com cotas);
- 10) deve constar o detalhe da sucção quando o reservatório for subterrâneo ou ao nível do solo;
- 11) quando o sistema de abastecimento de água for através de fonte natural (lago, lagoa, açude etc.), indicar a sua localização;
- 12) juntar o memorial de cálculo do sistema de hidrantes.

p) Sistema de chuveiros automáticos (IT 23 e 24):

- 1) localização das bombas do sistema com indicação da pressão, vazão e potência;
- 2) a área de aplicação dos chuveiros hachurada para os respectivos riscos;
- 3) os tipos de chuveiros especificados;
- 4) localização dos cabeçotes de testes;
- 5) área de cobertura e localização das válvulas de governo e alarme (VGA) e dos comandos secundários (CS);
- 6) localização do painel de alarme;
- 7) locais onde foram substituídos os chuveiros por detectores de incêndio;
- 8) esquema isométrico somente da tubulação envolvida no cálculo;
- 9) toda a tubulação abrangida pelo cálculo deve ter seu diâmetro e comprimento cotado no esquema isométrico;
- 10) devem ser apresentadas todas as tubulações de distribuição com respectivos diâmetros e cotas de distância;
- 11) devem ser indicados os pontos de chuveiros automáticos em toda a edificação e áreas de risco;
- 12) localização do registro de recalque;
- 13) quando o sistema de abastecimento de água for através de fonte natural (lago, lagoa, açude etc.), indicar a sua localização;
- 14) indicar o dispositivo responsável pelo acionamento do sistema no barrilete, bem como a localização do acionador manual alternativo da bomba de incêndio em local de supervisão predial com permanência humana constante;
- 15) indicar a capacidade e localização do reservatório de incêndio;
- 16) juntar o memorial de cálculo do sistema de chuveiros automáticos;
- 17) altura de armazenamento de mercadoria;
- 18) classe da mercadoria armazenada.

q) Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis (IT 25):

- 1) indicar todos os tanques e instalações;
- 2) indicar o tipo de tanque (elevado, subterrâneo, vertical ou horizontal);
- 3) indicar o tipo de superfície do tanque (teto flutuante ou fixo);
- 4) indicar através de cotas os afastamentos entre tanques, edificações, vias públicas, limites de propriedades e dimensões das bacias de contenção;
- 5) indicar a capacidade de armazenamento de cada tanque;

- 6) indicar o produto inflamável ou combustível, e ponto de fulgor;
 - 7) indicar para cada cenário, qual tanque é considerado o de maior risco para efeito de cálculo;
 - 8) indicar os tanques considerados vizinhos ao tanque de maior risco;
 - 9) indicar os equipamentos de proteção contra incêndio (bombas de incêndio, esguichos reguláveis e lançadores de espuma, proporcionadores, canhões monitores, aspersores, câmaras de espuma, registro de recalque, entre outros);
 - 10) apresentar quadro que contenha a indicação do tanque, o produto armazenado, volume, ponto de fulgor, diâmetro e altura do tanque;
 - 11) indicar a localização e volume do líquido gerador de espuma (LGE);
 - 12) constar o esquema isométrico, podendo ser apenas da tubulação envolvida no cálculo;
 - 13) indicar as especificações dos equipamentos envolvidos no cálculo;
 - 14) juntar o memorial de cálculo do sistema de espuma e resfriamento.
- r) Sistema fixo de gases para combate a incêndio (IT 26):**
- 1) indicar a botoeira alternativa para acionamento do sistema fixo;
 - 2) indicar a botoeira de desativação do sistema de gases;
 - 3) indicar a central do sistema de detecção e alarme de incêndio;
 - 4) indicar os detectores de incêndio;
 - 5) indicar a bateria de cilindros de gases;
 - 6) indicar as áreas protegidas pelo sistema fixo de gases;
 - 7) indicar o tempo de retardo para evacuação do local;
 - 8) deve constar o esquema isométrico somente da tubulação envolvida no cálculo;
 - 9) juntar o memorial de cálculo do sistema de gases limpos e CO₂.
- s) Armazenamento em silos (IT 27):**
- 1) indicar o respiro da cobertura de cada silo;
 - 2) indicar a largura das escadas;
 - 3) constar nota no quadro de informações sobre os sistemas de que os elevadores devem ser fechados em poços estanques com paredes resistentes ao fogo por 2 horas; que as luminárias, inclusive as de emergência, da área de risco são à prova de explosão e de pó; que os transportadores verticais e horizontais são dotados de sensores automáticos de movimento, que desligam automaticamente os motores ao ser detectado o escorregamento da correia ou corrente;
 - 4) indicar nas escadas e elevadores as portas corta-fogo (PCF) do tipo PCF-90, com fecho automático em todas as aberturas;
 - 5) indicar o sensor de temperatura localizado entre os dispositivos de produção de calor e o secador;
 - 6) indicar o dispositivo corta-fogo provido de alívio de explosão, no duto de conexão entre os silos e o dispositivo de coleta de poeira;
 - 7) indicar na cobertura a vedação contra pó e contra água;
 - 8) indicar o sistema de detecção e de extinção de faíscas nos dutos de transporte de poeira;
 - 9) constar em todos os locais confinados ventiladores à prova de explosão, com acionamento manual ou automático;
 - 10) indicar os dispositivos de alívio de explosão nos equipamentos (duto, silos de pó, coletores, etc), edificações e estruturas onde exista o risco de explosão de pó.

- t) Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo - GLP (IT 28):**
- 1) localização da central de GLP;
 - 2) indicar a capacidade dos cilindros, bem como da capacidade total da central;
 - 3) afastamentos das divisas de terrenos, áreas edificadas no mesmo lote e locais de risco;
 - 4) local de estacionamento do veículo abastecedor, quando o abastecimento for a granel;
 - 5) sistema de proteção da central;
 - 6) localização do botijão e das aberturas previstas para ventilação (caso de área interna em unidade habitacional quando permitido pela IT 28) e forma de instalação;
 - 7) indicar os equipamentos de proteção contra incêndio (bombas de incêndio, esguichos reguláveis, canhões monitores, aspersores, registro de recalque, entre outros), se houver exigência de sistema de resfriamento;
 - 8) constar o esquema isométrico, podendo ser apenas da tubulação envolvida no cálculo, se houver exigência de sistema de resfriamento;
 - 9) juntar o memorial de cálculo do sistema de resfriamento, se houver exigência de sistema de resfriamento.
- u) Comercialização, distribuição e utilização de gás natural (IT 29):**
- 1) indicar os compressores, estocagem e unidades de abastecimento de gás;
 - 2) indicar as distâncias mínimas de afastamentos previstos na tabela I da NBR 12236, para postos que comercializem gás combustível comprimido;
 - 3) indicar o local de estacionamento do veículo abastecedor quando o gás natural for distribuído por este meio de transporte.
- v) Fogos de artifício (IT 30):**
- 1) deve ser lançada uma nota referenciando o atendimento às distâncias de separação do comércio à via pública, edifícios habitados e confrontantes de acordo com a IT 30;
 - 2) quantidades de fogos armazenados e suas classificações.
- w) Segurança contra incêndio para heliponto e heliporto (IT 31):**
- 1) sinalização do heliponto conforme previsto na respectiva IT;
 - 2) indicar a capacidade de carga do heliponto.
- x) Produtos perigosos em edificações e áreas de risco (IT 32):**
- 1) indicar o centro de monitoramento ou a guarita;
 - 2) indicar a quantidade e o local de armazenamento ou manipulação.
- y) Cobertura de sapé, piaçava e similares (IT 33):**
- 1) especificar qual o tipo de cobertura utilizada;
 - 2) afastamentos dos limites do terreno e de postos de abastecimento de combustíveis, gases inflamáveis, fogos de artifício ou seus depósitos;
 - 3) localização de fogões, coifas e similares;
 - 4) localização da central de GLP (quando houver).
- z) Hidrante urbano (IT 34):**
- 1) posicionamento dos hidrantes;

- 2) o raio de ação do hidrante;
- 3) a vazão dos hidrantes;
- 4) o traçado da rede de água que abastece os hidrantes com indicação de seus diâmetros.

aa) Túnel rodoviário (IT 35):

- 1) indicar a interligação dos túneis paralelos (quando for o caso);
- 2) indicar o sistema de exaustão e controle de fumaça quando for o caso;
- 3) indicar as áreas de refúgio (quando houver);
- 4) indicar as rotas de fuga e as saídas de emergência;
- 5) indicar as medidas de segurança contra incêndio adotadas;
- 6) indicar o sistema de drenagem de líquidos e bacias de contenção;
- 7) indicar o sistema de comunicação interna;
- 8) indicar o sistema de circuito interno de televisão.

bb) Pátio de contêiner (IT 36):

Indicar as áreas de segregação de cargas e respectivas proteções.

cc) Subestação elétrica (IT 37):

- 1) indicar as áreas destinadas aos reatores, transformadores e reguladores de tensão;
- 2) indicar as vias de acesso a veículos de emergência;
- 3) indicar as paredes corta-fogo de isolamento de risco utilizadas no local;
- 4) indicar a bacia de contenção com drenagem do óleo isolante e a caixa separadora de óleo e água;
- 5) detalhamento do sistema de água nebulizada para os casos de subestação compartilhada.

dd) Segurança contra incêndio em cozinha profissional (IT 38):

- 1) indicar o caminhamento dos dutos de exaustão;
- 2) indicar o sistema fixo de extinção a ser instalado, quando for o caso.

ee) Inspeção em instalações elétricas de baixa tensão (IT 41):

Deve constar no quadro resumo das medidas de segurança, nota esclarecendo o atendimento da IT 41 - Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão.

7.4 Apresentação dos PSCIE junto ao CBMAL

7.4.1 Os procedimentos relacionados ao Processo Simplificado são regulados pela IT 02, aplicando-se subsidiariamente os procedimentos desta IT, no que couber.

7.4.2 Os Projetos Técnicos (PT e PTS) tem seu início com a solicitação de análise do processo de segurança contra incêndio no Sistema de Acompanhamento de Processos de Segurança (SAPS), a ser realizada pelo interessado.

7.4.3 Os documentos que compõem o PT e PTS deverão ser inseridos no SAPS mediante *upload* de arquivos, atendendo às exigências quanto ao formato de arquivo.

7.4.3.1 Parte das informações técnicas a serem prestadas será alimentada pelo responsável técnico diretamente no SAPS através de formulários do tipo *wizard*.

7.4.4 A planta das medidas de segurança contra incêndio, no formato eletrônico, deverá atender rigorosamente a forma estabelecida no item 7.3, sendo o arquivo enviado mediante *upload* no SAPS, no padrão DWF.

7.4.4.1 Ao realizar devidamente o *upload* das plantas, o SAPS gera o “Formulário de Envio de Plantas”, documento que deverá ser assinado digitalmente com a certificação digital do responsável técnico ou da empresa responsável pela elaboração do projeto (desde que comprovado o vínculo com o responsável técnico), para envio mediante *upload*, no padrão *Portable Document Format* (PDF).

7.4.4.2 Antes de enviar o arquivo no padrão DWF pelo SAPS, recomenda-se sua visualização no programa *Autodesk Design Review*, a fim de verificar possíveis inconsistências quanto à escala adequada para análise, se os desenhos não estão cortados, e se as linhas, números e palavras estão bem legíveis ao serem submetidas ao *zoom* máximo.

7.4.5 Todos os demais documentos, tais como: memoriais (de cálculo e outros), Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), laudos, declarações e atestados diversos, devem ser assinados digitalmente com a certificação digital do responsável técnico ou da empresa responsável pela elaboração do projeto (desde que comprovado o vínculo com o responsável técnico), para envio mediante *upload*, em formato PDF:

7.4.5.1 Os arquivos eletrônicos devem ser nomeados de acordo com seu tipo, por exemplo: “Memorial de cálculo de hidrantes”, “Memorial industrial”, “Memorial de cálculo populacional” etc., sem constar nome de empresa ou outra indicação.

7.4.5.2 Os documentos que necessitarem passar pelo processo de digitalização deverão ser escaneados em preto e branco, com resolução de 200 dpi (*dots per inch*), salvando a imagem no formato TIFF (*Tagged Image File Format*) para PDF.

7.4.5.3 Caso o documento não fique legível, efetue a digitalização em tons de cinza com resolução de 150 dpi, salvando a imagem no formato JPEG (*Joint Photographic Experts Group*) para PDF.

7.4.5.4 Documentos digitalizados em cores (coloridos) como fotos, podem ser escaneados no tamanho da imagem utilizando-se a resolução de 150 dpi e salvando a imagem no formato JPEG (*Joint Photographic Experts Group*) para PDF.

7.4.5.5 As folhas que integram os documentos deverão ser do tamanho A-4 ou ofício.

7.4.6 Para fins de reconhecimento da documentação, no momento do *upload*, o solicitante deve selecionar corretamente o “tipo de documento” no sistema.

7.4.7 O protocolo de análise será validado e disponibilizado para impressão somente após o reconhecimento pelo SAPS de toda a documentação necessária (Plantas, Formulário de Envio de Plantas, ART/RRT etc.) por meio do *upload*, além do recolhimento da taxa de análise.

7.4.8 Para Projetos Técnicos concebidos de forma eletrônica, não será mais aceita a entrega no protocolo do Corpo de Bombeiros de qualquer documentação impressa em eventuais solicitações de Comissão Técnica (CT) ou de Formulário de Atendimento Técnico (FAT).

7.4.9 O Serviço de Segurança Contra Incêndio e Emergência (SSCIE) tem o prazo máximo de trinta dias para analisar os Projetos Técnicos (PT e PTS) a contar da data de pagamento da taxa de análise, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4.10 O não atendimento dos procedimentos e das configurações disciplinadas no item 7.3 e o envio de arquivos com informações incompletas ou não pertinentes ao processo de segurança contra incêndio pode ensejar apontamentos de irregularidades no procedimento de análise.

7.4.11 O Projeto Técnico deve ser analisado conforme ordem cronológica de entrada.

7.4.11.1 Os projetos técnicos de edificações complexas poderão, excepcionalmente, ser analisados em prazo superior.

7.4.11.2 A ordem cronológica pode ser alterada para o atendimento das ocupações ou atividades temporárias ou por interesse da administração pública, conforme a complexidade de cada caso e mediante a anuência do Chefe da Seção de Análise.

7.4.12 A critério do SSCIE, as aprovações das análises nos processos de segurança contra incêndio poderão ser efetivadas acompanhadas de orientações técnicas que não comprometam a conferência das medidas de segurança contra incêndio em vistoria técnica.

7.4.12.1 O parecer de aprovação de análise será disponibilizado no SAPS, que deverá encaminhar mensagem eletrônica aos endereços cadastrados no processo.

7.4.13 O CBMAL não faz impressão, edição ou qualquer modificação nas plantas das medidas de segurança contra incêndio apresentadas pelos Responsáveis Técnicos. O resultado final da análise deve ser apenas a emissão do respectivo relatório de análise (pendência ou ACCB) no SAPS.

7.4.14 Em caso de não aprovação do projeto eletrônico em processo de análise, conforme os artigos 19 e 20 do Decreto Estadual nº 55.175/2019, todos os documentos serão excluídos do sistema e deverão ser apresentados novamente, para reanálise.

7.5 Avaliação dos PSCIE junto ao CBMAL

7.5.1 Processo Simplificado (PS)

7.5.1.1 A forma de avaliação do Processo Simplificado (PS) dependerá essencialmente de documentos declaratórios previstos na IT 02 – Processo Simplificado.

7.5.2 Projeto Técnico Simplificado (PTS)

7.5.2.1 A forma de avaliação do Projeto Técnico Simplificado (PTS) procederá da seguinte maneira:

- a) Análise Técnica do Projeto Técnico Simplificado (PTS);
- b) Emissão de Alvará de Construção do Corpo de Bombeiros (ACCB);
- c) Vistoria técnica de documentação comprobatória e possível vistoria *in loco*;
- d) Emissão do Alvará Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

7.5.2.2 Caso o PTS possua alguma das características abaixo o mesmo deverá ser avaliado obrigatoriamente em primeira vistoria *in loco*:

- a) Sistema de detecção de incêndio;
- b) Escada Protegida (EP);
- c) Lotação acima de 200 pessoas, quando se tratar de escolas (Grupo E) e local de reunião de público (Grupo F);
- d) Exercidas em imóvel que possua subsolo com uso distinto de estacionamento;
- e) Local onde, independente da área da edificação, haja a necessidade de comprovação de isolamento de risco ou da situação de separação entre edificações e áreas de risco, conforme IT 07 – Separação entre edificações; ou
- f) Que demandem a comercialização ou armazenamento de produtos explosivos ou substâncias com alto potencial lesivo à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio.

7.5.2.3 A renovação dos AVCB enquadrados no item 7.5.2.2 deverá ser procedida apenas com a vistoria técnica de documentos declaratórios e comprobatórios.

7.5.3 Projeto Técnico (PT)

7.5.3.1 A forma de avaliação do Projeto Técnico (PT) procederá da seguinte maneira:

- a) Análise Técnica do Processo Completo (PC);
- b) Emissão de Alvará de Construção do Corpo de Bombeiros (ACCB);
- c) Vistoria técnica de regularização de documentação comprobatória e/ou *in loco*;
- d) Emissão do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

7.5.3.2 Para a renovação dos AVCB enquadrados no item 7.5.3 cabe intercalação entre vistoria técnica de regularização *in loco* e de documentação comprobatória, observando o histórico de regularização do imóvel.

7.6 Autenticidade do processo eletrônico

7.6.1 O CBMAL disponibilizará na internet uma ferramenta de consulta pública para que qualquer interessado possa verificar a autenticidade PSCIE aprovado.

7.7 Anulação do projeto técnico

7.7.1 O CBMAL pode, a qualquer tempo, anular o Projeto Técnico nas seguintes condições:

- a) quando o Projeto Técnico não tenha atendido todas as exigências da legislação vigente à época da aprovação;

- b) quando constatada a inabilitação do responsável técnico que atuou no projeto segurança contra incêndio e áreas de risco para o ato praticado, ao tempo da aprovação;
- c) quando for identificada falha ou vício que comprometa as medidas de segurança contra incêndio previstas para a edificação;
- d) caso o engenheiro ou arquiteto retire sua responsabilidade técnica, mediante baixa da ART ou RRT no órgão responsável, com a devida comunicação ao SSCIE.

7.7.2 O Projeto Técnico anulado deverá ser substituído por um novo, podendo ser baseado na legislação vigente à época da elaboração do Projeto Técnico anulado.

7.7.3 A anulação do Projeto Técnico é de responsabilidade da Superintendência de Atividades Técnicas.

7.7.4 A anulação do Projeto Técnico implica no cancelamento automático da respectiva licença eventualmente expedida e encerramento definitivo do processo de segurança contra incêndio.

7.7.5 O proprietário/responsável pelo uso tem cinco dias úteis para recorrer da decisão de anulação do Projeto Técnico, contados da data de sua notificação.

7.8 Substituição ou atualização do Projeto Técnico

7.8.1 Substituição do Projeto Técnico

A edificação ou área de risco que se enquadrar dentro de uma das condições abaixo relacionadas devem ter o seu Projeto Técnico substituído:

7.8.1.1 Ampliação de área construída que implique em redimensionamento dos elementos das saídas de emergência, tais como tipo e quantidade de escadas, acessos, portas, rampas, lotação e outros;

7.8.1.2 Ampliação ou diminuição de área construída que implique em redimensionamento do sistema hidráulico de segurança contra incêndio existente, tais como: pressão, vazão, potência da bomba de incêndio e reserva de incêndio;

7.8.1.3 Ampliação de área que implique na adoção de nova medida de segurança contra incêndio (medida não prevista anteriormente);

7.8.1.4 Alteração nas características de armazenamento e/ou quantidade de líquidos combustíveis e inflamáveis que implique na adoção de nova medida de segurança contra incêndio (medida não prevista anteriormente), ou seu redimensionamento;

7.8.1.5 A mudança de ocupação da edificação ou área de risco com ou sem agravamento de risco que implique em ampliação das medidas de segurança contra incêndio existentes e/ou exigência de nova medida de segurança contra incêndio;

7.8.1.6 A mudança de leiaute da edificação ou área de risco que implique a adoção de nova medida de segurança ou torne ineficaz a medida de segurança prevista no Projeto Técnico existente;

Nota:

Nos casos em que todos os ambientes estejam devidamente protegidos pelas medidas de segurança contra incêndio instaladas na edificação ou área de risco, as mudanças de leiaute não implicarão na substituição do projeto.

7.8.1.7 O aumento da altura da edificação ou área de risco que implique a adoção de nova medida de segurança contra incêndio e/ou redimensionamento do sistema hidráulico de segurança contra incêndio existente e/ou rotas de fuga;

7.8.1.8 Sempre que, em decorrência de várias ampliações ou diversas alterações, houver acúmulo de plantas e documentos que dificultem a compreensão e o manuseio do Projeto Técnico por parte do SSCIE, a decisão para substituição do Projeto Técnico cabe a Superintendência de Atividades Técnicas.

7.8.2 Atualização do Projeto Técnico

7.8.2.1 É a complementação de informações ou alterações técnicas relativas ao Projeto Técnico aprovado, por meio de documentos encaminhados ao SSCI, via Formulário para Atendimento Técnico (FAT), que ficam apenas ao Projeto Técnico.

7.8.2.2 Quando se tratar de área ampliada que represente riscos isolados em relação à edificação existente, desde que possua as mesmas medidas de segurança contra incêndio, deve, a área ampliada, atender a legislação atual, e ser regularizada através da apresentação de plantas.

7.8.2.3 São aceitas as modificações ou complementações desde que não se enquadrem nos casos previstos no item 7.7.1 – Substituição do Projeto Técnico.

7.8.2.4 Não será permitida a atualização de projetos físicos, devendo estes serem substituídos pelas plantas no formato eletrônico.

8 VISTORIA TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO

A vistoria técnica de regularização do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Emergência (SSCIE) do CBMAL nos imóveis é pormenorizada na IT 01 – Parte 3, sendo necessária a apresentação dos documentos constantes no item 8.1 de acordo com o risco e medida preventiva existente no local.

8.1 Documentos necessários para a vistoria técnica de regularização de acordo com o risco e/ou medida de segurança existente na edificação e área de risco

8.1.1 Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT):

- a) de instalação e/ou de manutenção das medidas de segurança contra incêndio;
- b) de instalação e/ou de manutenção dos sistemas de utilização de gases inflamáveis;
- c) de instalação e/ou manutenção do grupo motogerador;
- d) de conformidade das instalações elétricas conforme IT 41;
- e) de instalação e/ou manutenção de SPDA;
- f) de instalação e/ou manutenção do controle do material de acabamento e revestimento quando não for de classe I;
- g) de instalação e/ou manutenção do revestimento dos elementos estruturais protegidos contra o fogo;
- h) de instalação e/ou manutenção do sistema de pressurização de escadas;
- i) de instalação e/ou manutenção do sistema de hidrantes ou mangotinhos;
- j) de instalação e/ou manutenção do sistema de chuveiros automáticos;
- k) de instalação e/ou manutenção de gás canalizado;
- l) de inspeção e/ou manutenção de vasos sob pressão;
- m) de instalação e/ou manutenção da compartimentação vertical de *shaft* e de fachada envidraçada ou similar;
- n) dos sistemas de controle de temperatura, de despoejamento e de explosão para silos;
- o) Licença de funcionamento para instalações radioativas, nucleares, ou de radiografia industrial, ou qualquer instalação que trabalhe com fontes radioativas. Documento emitido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), autorizando o funcionamento da edificação e área de risco.
- p) lona de cobertura de material específico, conforme determinado na IT 10 para ocupação com lotação superior a cem pessoas;
- q) instalação e estabilidade das arquibancadas e arenas desmontáveis;
- r) instalações dos brinquedos de parques de diversão;
- s) instalação e estabilidade dos palcos;
- t) instalação e estabilidade das armações de circos;
- u) de outros sistemas, quando solicitados pelo SSCIE.

8.1.1.1 A Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica deve ser emitida para os serviços específicos de instalação e/ou manutenção das medidas de segurança contra incêndio e emergências previstas no imóvel.

8.1.1.2 Pode ser solicitado relatório técnico dos sistemas juntamente com a apresentação da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica.

8.1.1.3 A Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica de instalação é exigida quando da solicitação da primeira vistoria do imóvel.

8.1.1.4 A Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica de manutenção é exigida quando da renovação do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros e sempre que possível deve ser acompanhada de relatório técnico.

8.1.1.5 Pode ser emitida uma única ART/RRT, quando houver apenas um responsável técnico pelas medidas de segurança contra incêndio e emergências instaladas e/ou mantidas, desde que estas sejam especificadas.

8.1.1.6 Podem ser emitidas várias ART/RRT desmembradas com as respectivas responsabilidades, quando houver mais de um responsável técnico pelas medidas de segurança contra incêndio e emergências instaladas e/ou mantidas.

8.1.1.7 A ART/RRT deve ser digitalizada e inserida mediante *upload* no portal SAPS.

8.1.2 Memorial de segurança contra incêndio das estruturas

8.1.2.1 Memorial descritivo dos cálculos realizados para dimensionamento dos revestimentos das estruturas contra ação do calor e outros conforme IT 08.

8.1.2.2 Deverá ser apresentada para a vistoria da edificação a planta com a identificação dos perfis, acompanhada do Memorial de segurança contra incêndio das estruturas contendo o fator de massividade (“fator de forma”) de acordo com a exposição ao incêndio e a espessura necessária do material de proteção aplicado.

8.1.2.3 Em vistoria, poderá ser verificada a espessura do material de revestimento da estrutura aplicado conforme apresentado em projeto, com o relatório de ensaio realizado em laboratório reconhecido.

8.1.3 Atestado de Brigada de Incêndio

Documento que atesta que os ocupantes da edificação receberam treinamentos teóricos e práticos de prevenção e combate a incêndio (Anexo G).

8.1.4 Termo de responsabilidade das saídas de emergência

Documento que ateste que as portas de saída de emergência da edificação estão instaladas com sentido de abertura no fluxo da rota de fuga e que permanecerão abertas durante a realização do evento, quando for permitido (Anexo H).

8.1.5 Quando se tratar de comércio ou armazenamento de fogos de artifício, deve-se apresentar:

Memorial de segurança contra incêndio das estruturas para as condições descritas na IT 30 quanto à resistência das paredes e elementos estruturais.

8.1.6 Quando se tratar do uso de fogos de artifícios

Cópia da habilitação da função de blaster pirotécnico, responsável pela montagem e execução do evento.

8.1.7 Atestado de conformidade da instalação elétrica

Atestado de conformidade da instalação elétrica conforme Anexo I.

8.1.8 Comissionamento e Inspeção periódica (escadas de emergência, alarme/deteção, hidrante e chuveiros automáticos)

8.1.8.1 Quando da primeira vistoria, deverá ser encaminhada para o CBMAL, mediante *upload* no SAPS, uma cópia do relatório (ou atestado) de comissionamento dos sistemas de pressurização das escadas de emergência, de alarme e detecção de incêndio, do sistema de hidrantes e mangotinhos, e do sistema de chuveiros automáticos, conforme os modelos nas respectivas IT.

8.1.8.2 Quando da renovação da vistoria, é necessária a apresentação do relatório (ou atestado) de inspeção periódica dos sistemas mencionados no item 7.2.8.1.

8.2 Emissão do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)

8.2.1 O AVCB somente pode ser emitido para edificação ou área de risco que tenha todas as medidas de segurança contra incêndio instaladas e em funcionamento, de acordo com o Projeto Técnico aprovado.

8.2.2 O responsável pelo uso e/ou proprietário deve manter edificação ou área de risco, em local de fácil visualização, cópia do AVCB vigente.

8.3 Emissão do Alvará Simplificado do Corpo de Bombeiros (ASCB)

8.3.1 Nos PSCIE enquadrados como Processo Simplificado (PS), os critérios para emissão do ASCB devem obedecer ao previsto na IT 02: Processo Simplificado (PS).

8.3.2 Para os Processos Simplificados (PS) e nos casos onde o Projeto Técnico Simplificado (PTS) não exigir vistoria técnica, o SSCIE deve, no prazo máximo de sete dias corridos, conferir a documentação exigida e verificar os requisitos necessários para a emissão dos alvarás, podendo a vistoria técnica ser feita em momento posterior, por amostragem, de acordo com critérios de risco estabelecidos pelo CBMAL.

8.4 Prazos do AVCB e do ASCB

8.4.1 O ASCB terá prazo de validade de 1 (um) ano.

8.4.2 O AVCB terá prazo de validade inicial de 1 (um) ano de acordo com o item 5.3 da IT 01 – Parte 3.

8.5 Prazo para realização de vistoria

8.5.1 O Serviço de Segurança Contra Incêndio e Emergência (SSCIE) tem o prazo máximo de trinta dias para a realização da vistoria técnica de regularização, a contar da data de pagamento de taxas.

8.5.2 O prazo de realização de vistoria para as ocupações temporárias deve ser a prevista conforme IT 03 – Eventos Temporários.

9 FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO (FAT)

9.1 O Formulário para Atendimento Técnico deve ser utilizado nos seguintes casos:

- a) para solicitação de substituição e retificação de dados do AVCB ou ASCB;
- b) para solicitação de retificação de dados do Processo Técnico, Processo Técnico Simplificado ou Processo Simplificado;
- c) para solicitação de revisão de ato praticado pelo SSCIE (contestação e recurso);
- d) para solicitação de prorrogação de prazo de notificação;
- e) para atualização de PSCIE;
- f) outras situações a critério do SSCIE.

9.1.1 O Formulário para Atendimento Técnico (FAT) deve ser o meio de comunicação formal entre o usuário do sistema e o SSCIE do CBMAL.

9.1.2 O interessado, quando do preenchimento do Formulário para Atendimento Técnico, deve propor questão específica sobre casos concretos.

9.2 Competência

9.2.1 Podem fazer uso do presente instrumento os seguintes signatários:

- a) proprietário;
- b) responsável pelo uso;
- c) procurador, ou
- d) responsável técnico.

9.2.2 A solicitação do interessado deve ser feita no portal do SAPS, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem os argumentos apresentados e a competência do solicitante.

9.2.3 Deve ser recolhida a respectiva taxa junto à instituição bancária estadual autorizada de acordo com a norma vigente.

9.2.4 Quando a edificação for um condomínio, o signatário deve ser o síndico ou o administrador profissional.

9.2.5 No caso de FAT de projeto eletrônico, em que haja necessidade de envio de plantas, o usuário deverá apresentar somente as plantas referentes ao objeto do pedido, não havendo necessidade de apresentação de todas as plantas no processo.

9.2.6 A planta do FAT em formato eletrônico deve atender rigorosamente à forma estabelecida nos itens 7.3 e 7.4, devendo ser feito *upload* no SAPS no padrão DWF.

9.2.6.1 Ao realizar devidamente o *upload* das plantas, o SAPS gera o “Formulário de Envio de Plantas de FAT”, documento que deve ser assinado digitalmente com a certificação digital do responsável técnico ou da empresa responsável pela elaboração do projeto (desde que comprovado o vínculo com o responsável técnico), para envio mediante *upload*, em formato PDF.

9.2.7 Em caso de indeferimento do FAT, o documento que não for aprovado deverá ser excluído do sistema e, em caso de nova solicitação, deverá ser reapresentado para análise de FAT, permanecendo no sistema apenas o histórico da solicitação.

9.2.8 O Projeto Técnico eletrônico deverá ser substituído sempre que, em decorrência de várias ampliações ou diversas alterações, houver acúmulo de plantas e documentos eletrônicos que dificultem a compreensão e o manuseio do Projeto Técnico Eletrônico por parte do SSCIE. A decisão para substituição do Projeto Técnico cabe ao órgão máximo do SSCIE.

9.3 Prazo de análise do FAT

9.3.1 A contar da data do protocolo, o SSCIE deve responder à solicitação, no prazo máximo de trinta dias úteis, respeitando a ordem cronológica de entrada do pedido.

9.3.1.1 O pagamento de taxas realizado através de compensação bancária que apresentar irregularidades de quitação junto ao SSCIE deve ter seu processo de análise de FAT interrompido.

9.3.1.2 O processo de análise de FAT deverá ser reiniciado, quando a irregularidade for sanada, mediante solicitação do interessado.

9.3.1.3 A ordem cronológica pode ser alterada para o atendimento das ocupações ou atividades temporárias, ou por interesse da administração pública, conforme a complexidade de cada caso e mediante a anuência do chefe da seção de SCIE.

9.3.2 Em caso de o FAT ser encaminhado para instância superior, o prazo para resposta fica prorrogado por mais trinta dias.

10 CONSULTA TÉCNICA

10.1 É o documento emitido por qualquer cidadão solicitando a interpretação de assuntos específicos da regulamentação de segurança contra incêndios e emergências e respondida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

10.2 A Consulta Técnica serve como instrumento administrativo consultivo do chefe do órgão máximo do SSCIE do CBMAL que visa padronizar interpretações quanto aos procedimentos e nos casos de omissão, obscuridade ou divergência no conjunto normativo vigente.

10.3 Os casos devem ser encaminhados ao órgão máximo do SSCIE que analisará o fato concreto ou a dúvida apresentada através de seu corpo técnico produzindo um parecer que será homologado pelo chefe do referido órgão do CBMAL.

10.3.1 Poderá ser solicitada a manifestação de outros militares e membros da sociedade civil com conhecimento no assunto sob análise para auxílio na elaboração do parecer.

10.4 A participação da comissão de estudo das consultas técnicas não será remunerada.

10.5 As consultas técnicas homologadas serão publicadas e disponibilizadas no portal do SAPS.


10.6 Os pedidos formulados devem estar devidamente fundamentados e bem definidos quanto a dúvida ou divergência a ser analisada.

10.7 Quando das revisões das Instruções Técnicas, os textos das Consultas Técnicas, quando possível, devem ser incorporados às novas versões das IT.

11 INFORMATIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS (SSCIE)

O SSCIE pode estabelecer novas regras de procedimentos administrativos em razão das atualizações do SAPS.

ANEXO A
FOMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA

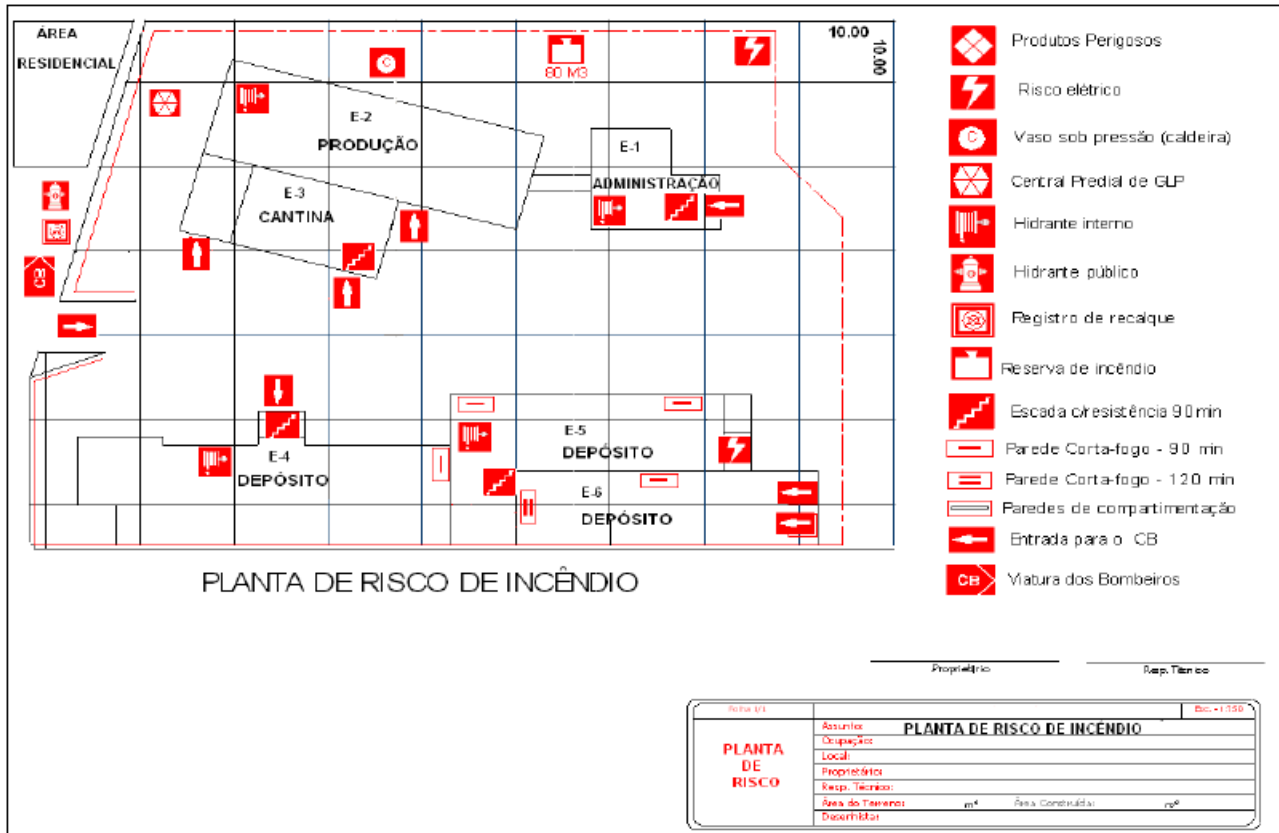
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS					
<i>ESTE FORMULÁRIO NÃO É DOCUMENTO HÁBIL PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE HABITE-SE, NEM DEVERÁ SER ACEITO NOS DEMAIS ÓRGÃOS COMO DOCUMENTO OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS</i>						
TIPO DE PROCESSO						
() PROJETO TECNICO-PT			() PROJETO TECNICO DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO TEMPORARIA - PTIOT			
() PERÍCIA DE INCÊNDIO			() PROJETO TECNICO DE OCUPAÇÃO TEMPORARIA EM EDIFICAÇÃO PERMANENTE - PTOTEP			
FINALIDADE	VISTORIA			ANÁLISE		
	() 1º CERTIFICADO () RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO			() 1ª ANÁLISE () ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE						
RAZÃO SOCIAL						
NOME FANTASIA					CNPJ	
EMAIL					FONE	
LOGRADOURO PÚBLICO						Nº
BAIRRO		CEP		CIDADE		UF
COMPLEMENTO			PONTO DE REFERENCIA			
PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO					CPF	
2. RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO						
NOME						
CREA OU CONSELHO AFIM					CNPJ/CPF	
EMAIL					FONE	
3. EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO						
LOGRADOURO PÚBLICO						Nº
COMPLEMENTO			PONTO DE REFERENCIA			
BAIRRO		CEP		CIDADE		UF
CADASTRO IMOBILIÁRIO Exclusivo para Maceió			LOTE		QUADRA	
OCUPAÇÃO / USO TABELA 1 – IT GERAL			DIVISÃO TABELA 1 – IT GERAL			
ÁREA (m²)		ALTURA REAL (m)		NUMERO DE PAVIMENTOS		Nº DE BLOCOS
CONSUMO DE GÁS	() NÃO FAZ USO		() ATÉ 45 Kg de GLP	() CENTRAL DE GLP OU GÁS NATURAL		
4. INFORMAÇÕES DO REQUERENTE						
NOME						
CPF		FONE		_____ Assinatura do requerente		
5. REGISTRO DA EDIFICAÇÃO NO SAPS (PREENCHIDO PELO CBMAL)						
Nº _____	DATA		_____ Militar do Atendimento CBMAL			
		/ /				

ANEXO B

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA			
EXTINTORES IT. 21/01	ÁGUA PRESSURIZADA – 2A PÓ QUÍMICO SECO BC – 20 B:C GÁS CARBÔNICO BC – 5 B:C		
PROTEÇÃO ESTRUTURAL	TRRF de 60 min.		
CENTROS ESPORTIVOS E DE EXIBIÇÃO	O controle de acesso será através de ingressos numerados com catracas eletrônicas.		
SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA	O sistema de sinalização de emergência atende à IT 20.		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	As instalações elétricas atendem a IT 41.		
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	O sistema de iluminação de emergência atende à IT 18.		
ALARME E DETECÇÃO	Conforme a Instrução Técnica nº 19.		
HIDRANTES	Tubulação de 63/100/150mm – FERRO GALVANIZADO Hidrantes – Mang. 38mm – Compr. 30 Conforme a Instrução Técnica nº 22		
BRIGADA DE INCÊNDIO	Conforme a Instrução Técnica nº 17.		
CLASSIFICAÇÃO			
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO / EXEMPLOS
I	Industrial	I-2	TEXTIL EM GERAL
C	Comércio	C-2	COMÉRCIO DE TECIDOS
CARGA DE INCÊNDIO – IT 14			
DIVISÃO	DESCRIÇÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m ²	RISCO
I-2	TEXTIL EM GERAL	700 MJ/m ²	MÉDIO
C-2	COMÉRCIO DE TECIDOS	600 MJ/m ²	MÉDIO
CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO – IT 10			
PISO	acabamento	CLASSE I, II-A, III-A OU IV-A	
	revestimento		
PAREDE	acabamento	CLASSE I OU II-A	
	revestimento		
TETO e FORRO	acabamento	CLASSE I OU II-A	
	revestimento		

ANEXO C
 PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO



ANEXO D

MEMORIAL INDUSTRIAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS

MEMORIAL INDUSTRIAL DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO

1. IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA:

ATIVIDADE INDUSTRIAL:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

e-mail:

2. MATÉRIA(S)-PRIMA(S) UTILIZADA(S)

3. PRODUTO(S) ACABADO(S)

4. PROCESSO INDUSTRIAL

(Obs.: pode ser anexado também o fluxograma de produção)

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6. ESPECIFICAR QUANTIDADE DO PROCESSO DE LÍQUIDOS E GASES INFLAMÁVEIS

Ass. do Técnico Responsável

Ass. do Proprietário ou Resp. p/uso

ANEXO E

MEMORIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO

MEMORIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO

Endereço: _____ N° _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: AL e-mail: _____

Proprietário: _____ Fone: _____

Ocupação: _____

1. ESTRUTURAS: execução da obra realizada de acordo com as normas construtivas em vigor, estruturas de _____ (aço, concreto, madeira etc.), executadas de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (resistência ao fogo) para _____ minutos, conforme a IT 08. Fundações: executadas para suportar as cargas solicitadas, de acordo com normas em vigor.

2. ALVENARIAS: construídas de tijolos de barro, tijolos cerâmicos, blocos de concreto, ou de materiais equivalentes, assentadas e revestidas de argamassa, de acordo com as normas construtivas em vigor.

3. COMPARTIMENTAÇÕES: realizada de acordo com as normas construtivas em vigor e IT 09, de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (resistência ao fogo) para _____ minutos, conforme a IT 08.

4. COMPARTIMENTOS: independentes de sua natureza de ocupação, os compartimentos possuem dimensões adequadas à sua atividade. Os materiais de construção (estruturas, vedações, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto técnico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

5. INSTALAÇÕES: as instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias.

6. VIDROS: os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO: as medidas de segurança contra incêndio e os riscos específicos obedecem aos requisitos do Código de Segurança contra Incêndio e Emergências do Estado de Alagoas e, onde aplicável, das normas ABNT.

(Município) _____, de _____ de 2020.

RESPONSÁVEL TÉCNICO_____
PROPRIETÁRIO/Resp. pelo uso

ANEXO F

MEMORIAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DAS ESTRUTURAS

MEMORIAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DAS ESTRUTURAS

(Nome da Empresa) _____ registrada no (Órgão de classe) sob n° _____, atendendo o disposto no item 5.20 da Instrução Técnica n° 08, visando à concessão do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atesta que os SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DAS ESTRUTURAS (metálicas, de concreto, de madeira...) existentes na edificação em referência, encontram-se instalados em conformidade com as informações abaixo:

Edificação (Nome da Edificação):
 Logradouro Público/n° (Endereço):
 Responsável pelo Uso(Nome):
 Altura(s) da Edificação (m):
 Ocupação (Descrição):
 Data:

METODOLOGIA PARA SE ATINGIR OS TRRF DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIIS

[Citar norma (s) empregada(s)]

A metodologia adotada foi... [descrever a metodologia, seja por ensaios, cartas de coberturas, métodos analíticos etc. e norma(s)] ...

Os ensaios de resistência ao fogo adotados foram os relatórios (IPT n°, ou UL n° etc. – citar os ensaios, e especificar se é para pilares, vigas etc.).

DETERMINAÇÃO DO TEMPO REQUERIDO DE RESISTÊNCIA AO FOGO (TRRF)

CRITÉRIOS PARA DETERMINAÇÃO DO TRRF: para a definição dos TRRF foi adotada (por exemplo: Tabela A da IT 08, conforme o item “5. Procedimentos” da referida Instrução Técnica; ou método do tempo equivalente, ou outros devidamente comprovados, tudo conforme IT 08).

Tempo de Resistência Requerido ao Fogo (TRRF):

Exemplo:

- As estruturas principais terão TRRF de 90 min para colunas, contraventamentos e vigas principais conforme Tabela A, Grupo D, Classe P4 da IT 08.
- As vigas secundárias terão TRRF de 60 min, conforme Anexo A, item A2.5 a da IT n° 08.
- As compartimentações, escadas de segurança, selagens de shafts e divisórias entre unidades autônomas serão executadas conforme segue: _____, com os seguintes TRRF: Tudo conforme itens 5.3 a 5.5 e 6.4 a 6.5 da IT 09.
- Observações: .

ISENÇÕES OU REDUÇÕES DE TRRF

Exemplos: (Não foi adotada nenhuma condição para redução ou isenção de TRRF na presente edificação...; ou isenção de TRRF para os pilares externos protegidos por alvenaria cega...; ou Isenção dos perfis confinados em áreas frias, conforme folhas...)

MATERIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA FOGO E RESPECTIVAS ESPESSURAS DE PROTEÇÃO

[citar cartas de cobertura adotadas]

Materiais Utilizados: (citar todos os materiais utilizados na proteção)

Espessuras Adotadas: (vide Tabela em anexo x carta de cobertura). As espessuras foram calculadas com base nos ensaios laboratoriais acima mencionados, de acordo com os procedimentos da Norma...

ANEXO H

TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Visando a concessão do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestamos que as PORTAS DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA da edificação classificada no Grupo F, situada na nº , bairro: município de /AL, que possui Projeto Técnico aprovado nesse Corpo de Bombeiros sob o nº: , estão instaladas com sentido de abertura no fluxo da rota de fuga e permanecem abertas durante a realização do evento.

Assumo toda a responsabilidade civil e criminal quanto à permanência das portas abertas.

, de de 20 .

 Nome:

Endereço:

Proprietário/Responsável pelo uso

Obs.: Válido para os itens 5.5.4.6.1 e 5.5.4.6.2 da IT 11, respectivamente, ocupações do Grupo F, térreas (com ou sem mezaninos), com área máxima construída de 1500 m² ou quando a porta de segurança da edificação for do tipo de enrolar ou de correr.

ANEXO I

ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Atestado de conformidade das instalações Elétricas

Classificação (uso) da edificação:	Idade do imóvel:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Pessoa de contato:		Fone: ()

O responsável pelo fornecimento deste atestado deve preencher todos os campos da tabela a seguir.

“C” = CONFORME / “NA” = NÃO APLICÁVEL

Item da IT 41	Requisito para inspeção visual	C	NA
6.1	Condições de instalação dos condutores isolados, cabos unipolares e cabos multipolares.		
6.2	Os circuitos elétricos devem possuir proteção contra sobrecorrentes (disjuntores ou fusíveis).		
6.3	As partes vivas estão isoladas e/ou protegidas por barreiras ou invólucros.		
6.4	Todo circuito deve dispor de condutor de proteção “fio-terra” e todas as massas da instalação estão ligadas a condutores de proteção (salvo as exceções).		
6.5	Todas as tomadas de corrente fixas devem ser do tipo com polo de aterramento (2P + T ou 3P + T).		
6.6	Existência de dispositivo diferencial residual (DR) para proteção contra choques elétricos (salvo as exceções do item 6.6).		
6.7	Quando houver possibilidade de os componentes da instalação elétrica representarem perigo de incêndio para os materiais adjacentes, deverá haver a devida proteção.		
6.8	Os quadros de distribuição devem ser instalados em locais de fácil acesso.		
	Os quadros de distribuição devem ser providos de identificação e sinalização do lado externo, de forma legível e não facilmente removível.		
	Os componentes dos quadros devem ser identificados de tal forma que a correspondência entre componentes e respectivos circuitos possa ser prontamente reconhecida, de forma legível e não facilmente removível.		
6.9	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).		
7.1.2	Os quadros, circuitos e linhas dos sistemas de segurança contra incêndio devem ser independentes dos circuitos comuns.		
7.1.3 a 7.1.5	As fontes de energia, os quadros, os circuitos e as linhas elétricas que alimentam equipamentos de segurança destinados ao combate e supressão de incêndio, à ventilação, à pressurização e ao controle de fumaça devem estar devidamente protegidos com material resistente ao fogo ou enclausurados em ambientes resistentes ao fogo.		
7.1.6	Sala do motorgerador e circuitos elétricos de segurança por ele alimentados estão em conformidade com o item 7.1.6.		
7.1.9	Circuitos de corrente alternada estão separados dos circuitos de corrente contínua.		
8.1 e 8.3	Comprovação de Responsabilidade Técnica específica do sistema elétrico (projeto, execução, inspeção, manutenção – conforme o caso).		
Obs.			

Avaliação geral das instalações elétricas:

Atesto, nesta data, que o sistema elétrico da edificação (incluindo o SPDA) foi inspecionado e verificado conforme as prescrições da NBR 5410 (capítulo “Verificação final”), da NBR 5419 e NBR 10898 (tensão máxima no circuito) e encontra-se em conformidade, estando o proprietário, e/ou responsável pelo uso, ciente das responsabilidades constantes do item 2 da IT 41.

Data da inspeção:

Responsável técnico:

Assinatura (Certificação digital)

Nome:

Proprietário ou Responsável pelo uso:

(Obrigatório anexar comprovação de responsabilidade técnica, que inclua a emissão deste atestado)